

**Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1039/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a INFOCO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., para prestação de serviços jornalísticos especializados de comentarista esportivo em programas telejornalísticos e radiofônicos, exclusivamente por meio do profissional Márcio Guedes, em 24 de setembro de 2013.**

**Processo nº 2827/2013.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade n.º 400584 SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **INFOCO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.414/0001-92, com sede na Rua General Ribeiro da Costa nº 137, apto. 902, Leme, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.010-050, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, por seu Sócio-Administrador e Interveniente, **MARCIO ANTONIO DA CUNHA GUEDES**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 2.107.244 IFP/RJ e do CPF/MF nº 097.278.257-53, residente à cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA (INFOCO)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, alterar o valor praticado no Termo Aditivo nº 02, além de acrescentar obrigação no Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24/09/2016 e termo final em 24/09/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (INFOCO)**, na vigência deste Termo Aditivo, considerando a redução no valor da prestação dos serviços, a

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1039/2014

2/3

**CONTRATANTE (EBC)** pagará, a importância total de **R\$ 130.436,09** (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos), nos termos acordados no Contrato Original, conforme cronograma abaixo descrito:

**3.1.1.** Parcela única, no valor de **R\$ 1.786,79** (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente à despesa com figurino, a ser paga na assinatura do presente Instrumento, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal e o atesto de empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento dos serviços.

**3.1.1.1.** Fica certo entre as partes que caso não haja a execução total do objeto, a **CONTRATADA (INFOCO)** deverá ressarcir, parcial ou totalmente, à **CONTRATANTE (EBC)**, conforme o caso, o valor recebido a título de figurino.

**3.1.2.** Custo fixo, no total de **R\$ 128.649,30** (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas iguais de **R\$ 10.720,77** (dez mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos) e 1 (uma) parcela de **R\$ 10.720,83** (dez mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a aprovação de relatório específico, contendo as informações sobre os serviços prestados.

**3.2.** As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2016, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

**Programa de Trabalho:** 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)

**Elemento de Despesa:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

**Nota de Empenho:** 2016NE002826 (reforço 2016NE002713)

**Data de Emissão:** 06/09/2016

**Valor:** R\$ 12.507,56 (doze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1039/2014

3/3

E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília - DF, 23<sup>de</sup> de setembro de 2016.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**  
Contratante


  
**LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**  
Diretor de Jornalismo


  
**LAERTE DE LIMA RIMOLI**  
Diretor-Presidente

  
**INFOCO INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA**  
Contratada

  
**MARCIO ANTONIO DA CUNHA GUEDES**  
Sócio-Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1.   
Nome: Aparecida L. Pimentel  
CPF: 155682961-20

2.   
Nome: ERLAINE ARAÚJO  
CPF: EBC Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.900

COORD-CD/AR